

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Porto Ferreira - SP

**Região de Saúde:** Coração do DRS III

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 16/05/2022 11:43:36

**Status da PAS:** Aprovado

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.**

**OBJETIVO Nº 1.1 -** Objetivo estratégico - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento CAPS aos usuários de Álcool e Drogas com vistas a cumprir os protocolos intituídos através do Programa Vida Nova, conforme Plano de Governo item 01 e Propostas da 1ª CMSM - Eixo 1.								
Ação Nº 2 - Definir Linha de Cuidado e criar grupo multidisciplinar de acompanhamento e orientação de pacientes portadores de obesidade mórbida.								
Ação Nº 3 - Definir Linha de Cuidado para a "Criança e Adolescente" conforme capacitação recebida em 2020								
Ação Nº 4 - Manutenção da Frota de transporte sanitário, para melhor atendimento do cidadão e economia de recursos, além de otimização dos recursos e humanização no atendimento; conforme Plano de Governo item 9.								
Ação Nº 5 - Garantir uma equipe de Saúde Bucal para cada eSF								
Ação Nº 6 - Buscar adequação das unidades de saúde, com quadro de RH, estrutura física e equipamentos para Saúde Bucal, de acordo com a necessidade de cada território.								
Ação Nº 7 - Realizar campanha de conscientização para melhoria na busca ativa de câncer bucal, conforme Eixo III da CMSM								
Ação Nº 8 - Manter atendimento odontológico em horário noturno, (até as 21hs) no CAO com vistas a facilitar o acesso dos trabalhadores.								
Ação Nº 9 - Garantir um Articulador de Saúde Bucal para as ações de educação, promoção e prevenção.								
Ação Nº 10 - Manter articulação com a Secretaria de Educação para desenvolvimentos de ações nas Emeis e creches.								
Ação Nº 11 - Manter TRA - Tratamento Restaurador Atraumático nas Emeis e Creches da rede municipal de ensino.								

Ação Nº 12 - Garantir todos os insumos e material de educação em saúde necessário para atividades educativas								
Ação Nº 13 - Ações nos grupos (gestantes, sala de espera, diabetes, hipertensão)								
Ação Nº 14 - Fortalecer ações educativas na atenção básica.								
Ação Nº 15 - Implementar ações educativas nas escolas.								
1.1.2	Aumentar a cobertura de acompanhamento da condicionalidades de saúde do programa bolsa família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80,00	2020	Percentual	81,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Trabalhar em conjunto com as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, para garantia de acesso aos usuários.								
Ação Nº 2 - Busca ativa dos beneficiários que não comparecem às unidades de saúde, para acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família; utilizando se necessário os ACS.								
Ação Nº 3 - Divulgação dos "faltosos" nos portais de comunicação e nas unidades de saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir inserção dos dados no sistema PBF								
1.1.3	Criar Centro de Atenção ao Paciente Oncológico conforme Plano de Governo 3.10	Número de pessoas atendidas	0	2020	Número	50	200	Número
Ação Nº 1 - Criar Centro de Atenção ao Paciente Oncológico conforme Plano de Governo 3 (1.10) e atender 50 pacientes por mês								
1.1.4	Revitalização de 3 USF conforme Plano de Governo 3.5 - 3.6 e 3.7	Conclusão das obras necessárias à revitalização	0	2020	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - As 3 revitalizações serão realizadas (uma ao ano) nos anos de 2023, 2024 e 2025								
1.1.5	Implantar Unidade Móvel de Saúde conforme Plano de Governo 3.9	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar atender demandas da Atenção Básica em locais de difícil acesso, como exames PPN e vacinação								
1.1.6	Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter reunião de equipe em todas as unidades de saúde da atenção básica para reorganização dos processos de trabalho e espaços de reflexão, sempre que possível com apoio e participação da Articuladora de EPS e Apoiadora de Humanização.								
Ação Nº 2 - Aplicar Linha de Cuidados e criar grupos de apoio a pacientes portadores de hipertensão e diabetes; conforme Plano de Governo item 19.								
Ação Nº 3 - Manter atendimento de apoio a pacientes soropositivos; com atendimento multiprofissional e atividades regulares que orientem e previnam os efeitos das patologias; conforme Plano de Governo item 20.								
Ação Nº 4 - Definir linha de Cuidados e criar grupos de apoio a pacientes ostomizados								
Ação Nº 5 - Ampliar ações de saúde preventiva, que envolvam o combate ao tabagismo, com grupos de apoio a pacientes; conforme Plano de Governo item 8								
Ação Nº 6 - Ampliar a cobertura de vacina contra influenza na população alvo, desde que não ocorra desabastecimento por parte do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 7 - Ampliar a cobertura de vacina contra Febre amarela em todo Município, priorizando áreas de risco, desde que não ocorra desabastecimento por parte do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 8 - Ampliar cobertura de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, desde que não ocorra desabastecimento por parte do Ministério da Saúde..								
Ação Nº 9 - Interação com outras secretarias em ações de promoção de saúde, especialmente PSE e Arboviroses.								
Ação Nº 10 - Manter matriciamento entre AB, AE com foco na Linha de Cuidados para Diabetes e Hipertensão.								
Ação Nº 11 - Realizar Cursos de Gestantes, com foco no incentivo ao parto normal e aleitamento materno (2 ao ano)								

Ação Nº 12 - Manutenção do Prontuário Eletrônico								
Ação Nº 13 - Informatizar todas as unidades de saúde, utilizando softwares para controle de eficiência e qualidade dos atendimentos realizados e implantação do 0800 para facilitar o contato dos usuários com a Secretaria de Saúde; conforme Plano de Governo item 5.								
1.1.7	Ampliar o Programa UBS Noturna, com objetivo de atender ao trabalhador mediante consulta previamente agendada; conforme Plano de Governo 3.2	Número de UBS com Atendimento Noturno	4	2020	Número	4	6	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o Programa UBS Noturna, com objetivo de atender ao trabalhador mediante consulta previamente agendada; conforme Plano de Governo 3.2								
1.1.8	Instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme Plano de Governo 3.8	Centro de Diagnóstico por Imagem em funcionamento	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme Plano de Governo 3.8								
1.1.9	Melhorar a qualidade e o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Desenvolver ações de Humanização no atendimento aos pacientes junto às Unidades de Saúde, preferencialmente 1 vez por mês em cada ESF	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de Humanização no atendimento aos pacientes junto às Unidades de Saúde, preferencialmente 1 vez por mês em cada ESF.								
1.1.10	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.								
<b>OBJETIVO Nº 1.2</b> - Objetivo Estratégico - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Aumentar a disponibilização de exames e procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente conforme Plano de Governo 3.11 e indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar oferta de exames de média complexidade (RX, Ultra Son, exames laboratoriais)								
Ação Nº 2 - Ações de educação para conscientização da população sobre a importância de não faltar aos agendamentos								
Ação Nº 3 - Levantamento e divulgação de absenteísmo dos atendimentos referentes ao agendamento								
1.2.2	Garantia de internações clínico e cirúrgicas de média complexidade e população residente	Número de internações clínico e cirúrgicas de média complexidade	100	2020	Número	105	120	Número
Ação Nº 1 - Garantia de internações de média complexidade, conforme contratualizado com hospital local								
1.2.3	Manter serviços hospitalares com contrato de metas firmado através do POA (Plano Operativo Anual)	Manter os contratos de serviços hospitalares pactuados	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter os contratos de serviços hospitalares pactuados								
Ação Nº 2 - Monitorar novo Plano Operativo do Convênio com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, com vistas ao cumprimento das metas pactuadas								
1.2.4	Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no âmbito do SUS conforme Plano de Governo 3.1	Habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD junto ao MS	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD junto ao MS								
1.2.5	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	0,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação do Pronto Atendimento Médico PAM e Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde CROSS.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Implementação da Rede de Atenção as Urgência**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter notificação de violência domestica, sexual e outras violências, de pacientes atendidos nas unidades de saúde.	Número de UBS com serviço de Notificação de violência domestica, sexual e outras violências.	10	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Garantir a notificação de violência domestica e sexual, inclusive do homem.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação anual para atualização do protocolo e divulgação para equipe								
2.1.2	Matriciamento do Pronto Atendimento Médico (PS) com as 10 UBS da Rede Básica de Saúde do Município	Promover reuniões bimestrais de integração entre equipes da Atenção Básica e do Pronto Socorro local para definir fluxos de referencia e contra referencia de pacientes atendidos.	1	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Promover reuniões bimestrais de integração entre equipes da Atenção Básica e do Pronto Socorro local para definir fluxos de referencia e contra referencia de pacientes atendidos.								

**OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecimento de Mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Fortalecer mecanismos de programação e regulação	Utilização dos sistemas operacionais disponibilizados pelo SUS (CROSS)	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Utilização de sistemas operacionais disponibilizados pelo SUS e CROSS para agendamentos de exames, procedimentos, consultas, e regulação das urgências e emergências.								
Ação Nº 2 - Manter utilização do sistema CROSS para CDR - Cadastro das Demandas Reprimidas								

**DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implantação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,50	2020	Razão	0,51	0,54	Razão
Ação Nº 1 - Aumentar oferta de exame com abertura de agenda em horários noturnos; conforme Plano de Governo item 11								
Ação Nº 2 - Realizar a campanha anual de sensibilização da população (outubro rosa); conforme Plano de Governo item 11 e Exo I CMSM.								
Ação Nº 3 - Firmar parcerias que garantam realização dos exames de cito patológico. Realizar busca ativa das pacientes com resultados de exames alterados; conforme Plano de Governo item 11.								
3.1.2	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento (SUS) realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,22	2020	Razão	0,23	0,26	Razão
Ação Nº 1 - Realizar a campanha anual de sensibilização da população (outubro rosa); conforme Plano de Governo item 11								
Ação Nº 2 - Busca ativa por ACS e sala de espera de mulheres de 50 a 69 anos e garantir alimentação dos dados no sistema SISCAN								

**OBJETIVO Nº 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aumentar a proporção de parto normal	Investir na educação em saúde empoderando as mulheres para o parto normal e capacitação das equipes	40,00	2020	Percentual	40,00	43,00	Percentual
Ação Nº 1 - Educação Permanente desenvolvido junto as equipes								
Ação Nº 2 - Investir na educação em saúde empoderando as mulheres para o parto normal, através de cursos para gestantes								
3.2.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	Pré-natal (6 consultas) % conforme Painel Indicador eSUS -AB	71,00	2020	Percentual	72,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captação precoce das gestantes e realização de teste rápido (VDRL, HIV)								
Ação Nº 2 - Matriciamento (Rede de Atenção Básica, Hospitalar e SEDUC) para o acompanhamento de adolescentes grávidas.								
Ação Nº 3 - Capacitação profissional da equipe para um olhar mais integral no que tange à saúde da mulher.								
3.2.3	Aumentar o número de teste de sífilis por gestantes	Pré-natal (Sífilis e HIV) % conforme Painel Indicador eSUS -AB	72,00	2020	Percentual	72,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização e registro no prontuário médico, do teste rápido em todas as unidades básicas de saúde, através da capacitação de todos os profissionais de nível superior para realização do teste.								
Ação Nº 2 - Garantir a digitação dos dados nos sistemas								

3.2.4	Diminuir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir participação dos representantes do comitê de mortalidade materno-infantil nas reuniões								
Ação Nº 2 - Identificar através da busca ativa gestantes que faltam às consultas de pré-natal, especialmente àquelas em situação de risco. Atuar no âmbito do Planejamento Familiar.								
Ação Nº 3 - Palestras junto às Escolas sobre sexualidade, visando minimizar doenças sexualmente transmitidas e gravidez precoce, conforme Eixo II e III CMSM.								
Ação Nº 4 - Qualificação do Pré-natal nas unidades de saúde								
Ação Nº 5 - Ações de Incentivo o Parto Normal								
3.2.5	Diminuir a taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano)	Número de óbitos infantis	11	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Trabalhar a promoção de saúde nas áreas de vulnerabilidade								
Ação Nº 2 - Manutenção do comitê de investigação de óbito infantil								
Ação Nº 3 - Garantir a investigação de 100 % dos óbitos infantis								
Ação Nº 4 - Atuar no Planejamento Familiar								
Ação Nº 5 - Boas Práticas no pré-natal, parto e pós parto								
Ação Nº 6 - Ações de incentivo ao aleitamento materno								
3.2.6	Aumentar a proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Investigar 100% dos óbitos infantis	85,00	2020	Percentual	86,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir participação da equipe na comissão de investigação.								
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos infantis								
3.2.7	Aumentar a proporção de óbitos maternos investigados	Investigar 100% dos óbitos maternos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir participação da equipe na comissão de investigação.								
Ação Nº 2 - Manter participação ativa na Rede Socioassistencial de Porto Ferreira								
3.2.8	Aumentar a proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil (MIF)	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir participação da equipe na comissão de investigação								
Ação Nº 2 - Possibilitar condições operacionais para realização das ações e digitação das investigações no SIM WEB.								
Ação Nº 3 - Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil.								
3.2.9	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	4	2020	Número	3	0	Número
Ação Nº 1 - Manter o protocolo de atendimento para garantir o tratamento da sífilis pelo profissional enfermeiro e/ou médico, inclusive com aplicação de Benzetacil nas Unidades de saúde; possibilitando assim tratamento oportuno à gestante e ao parceiro e acompanhamento do RN.								
Ação Nº 2 - Sensibilização e capacitação da equipe de pré natal								

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas****OBJETIVO Nº 4.1** - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Aumentar a cobertura de centros de atenção psicossocial (CAPS)	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento realizadas pelo CAPS junto às equipes de Atenção Básica, Rede Socioassistencial e demais esferas do poder público ou da sociedade civil que dela necessitem; bem como garantir registro das ações desenvolvidas; conforme Propostas da 1ª CMSM - Eixos 1, 2 e 3.								
Ação Nº 2 - Cumprir protocolo estabelecido no Programa Vida Nova, dando atenção especial à questão da dependência química em PF, atuando em 4 frentes: prevenção, tratamento, reinserção social e segurança; conforme Plano de Governo item 1 e 17.								
4.1.2	Ampliar a disponibilização das medicações psiquiátricas de uso contínuo na Farmácia Municipal, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Aumento gradual do número de pessoas atendidas com medicamentos psiquiátrico de uso contínuo, preferencialmente para pacientes atendidos no CAPS de Porto Ferreira.	1.000	2020	Número	1.500	4.000	Número
Ação Nº 1 - Aumento gradual do número de pessoas atendidas com medicamentos psiquiátrico de uso contínuo, preferencialmente para pacientes atendidos no CAPS de Porto Ferreira.								
4.1.3	Ampliar o projeto nas escolas visando desmotivar o consumo de álcool e drogas, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Número de ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe do CAPS em âmbito escolar. Duas vezes por mês em período eletivo.	0	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Número de ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe do CAPS em âmbito escolar. Duas vezes por mês em período eletivo.								
Ação Nº 2 - Manter regular capacitação da equipe para atendimento ao usuário CAPS "saúde mental", e "álcool e drogas"; conforme Propostas da 1ª CMSM - Eixo 4.								
4.1.4	Ampliar as oficinas de Saúde Mental para pacientes com depressão, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Número de oficinas terapêuticas realizadas pela equipe do CAPS para pacientes em depressão, duas vezes por mês.	0	2020	Número	24	24	Número
Ação Nº 1 - Número de oficinas terapêuticas realizadas pela equipe do CAPS para pacientes em depressão, duas vezes por mês.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Garantia de atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.****OBJETIVO Nº 5.1** - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Diminuir a taxa de mortalidade prematura, menores de 70 anos, pelo conjunto das 4 principais patologias (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente em parceria com o Estado para implementação de ações relacionadas à saúde do idoso; bem como desenvolver ações previstas nas linhas de cuidados para pacientes com diabetes, hipertensão e obesidade móbida.								
5.1.2	Melhorar a qualidade e oferta de atendimento e cuidados com idosos e deficientes, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar uma equipes multiprofissional para atuar junto a AB e VE, na Promoção e Prevenção de doenças, com foco na Saúde do Idoso.								

## DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

### OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aumentar a proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as 4 campanhas nacionais com ampla divulgação na mídia mantendo a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada								
Ação Nº 2 - Garantir em 100% das unidades o PNI (Plano Nacional de Imunização)								
Ação Nº 3 - Capacitação dos profissionais que atuam na sala de vacina								
Ação Nº 4 - Manter parceria com a Secretaria de Educação no sentido de criar protocolo de calendário vacinal com as creches no ato da matrícula.								
Ação Nº 5 - Busca ativa dos faltosos								
Ação Nº 6 - Manutenção dos computadores para alimentação do Sistema, "Sala de Vacina", em todas as Unidades de Saúde.								
6.1.2	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de pacientes com tosse há mais de duas semanas nas unidades de saúde e PAM e encaminhá-los à Vigilância Epidemiológica								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa dos casos faltosos em todas unidades de saúde, cuja responsabilidade é da gestão da unidade.								
Ação Nº 3 - Capacitação permanente dos profissionais de saúde.								

Ação Nº 4 - Realizar 2 campanhas anuais de busca ativa (sintomático respiratório)								
6.1.3	Aumentar a proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de tuberculose	Realizar teste rápido de HIV em 100% das primeiras consultas de tuberculose	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar teste rápido na primeira consulta de tuberculose								
6.1.4	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Digitação das investigações no SIM WEB, em tempo oportuno, sempre que a causa da morte for mal definida	99,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acessar o SVO sempre que a causa morte for mal definida e garantir condições operacionais para realização das ações de digitação das investigações no SIM WEB em tempo oportuno; assim como orientar e capacitar dos médicos para o preenchimento correto dos formulários.								
6.1.5	Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	66,67	2020	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - A Vigilância Epidemiológica desenvolverá ações de matriciamento junto a AB sobre a importância do correto preenchimento dos formulários. Encaminhará a listagem das fichas que devem ser preenchidas pelas unidades de saúde e reencaminhadas à VE para que as mesmas sejam encerradas em até 60 dias nos sistemas SINAN e SINAN Net, que deverão ser constantemente monitorados.								
6.1.6	Diminuir a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95,00	2020	Percentual	98,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Campanhas de conscientização do uso de EPI								
Ação Nº 2 - Preenchimento completo da RAAT e avaliação								
Ação Nº 3 - Realizar ações de vigilância em saúde em parceria com o CEREST; conforme CMVS - Eixo I								
Ação Nº 4 - Capacitação de profissionais para identificação de doenças relacionadas ao trabalho, com apoio do CEREST de Araraquara								
Ação Nº 5 - Preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (CBO)								
6.1.7	Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Captação precoce da gestante de risco e início precoce do pré-natal, realização dos testes rápidos da gestante e do parceiro. Encaminhar a gestante para o pré natal de alto risco além de cumprir as ações previstas na Rede Cegonha. Vinculação da gestante à unidade de referencia para o parto e garantia de transporte seguro. Boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento. Atenção à saúde das crianças de 0 a 24 meses com qualidade e resolutividade e acesso ao planejamento reprodutivo.								
6.1.8	Garantir realização de testes sorológicos anti-hcv nas Unidades de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar o maior número possível de profissionais com nível superior para realizar os testes rápidos de Hepatite C na rede de atenção básica								
6.1.9	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento mensal através da dose supervisionada no ambulatório								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa dos casos faltosos								
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento imediato								
6.1.10	Aumentar a proporção de contatos intra domiciliares examinados, de casos novos de hanseníase	Convocar 100% dos comunicantes e realizar busca ativa dos faltosos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Convocar e investigar 100% dos comunicantes								
Ação Nº 2 - Captação precoce dos casos novos								
Ação Nº 3 - Realização da Campanha Janeiro Roxo (hanseníase)								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos faltosos								
Ação Nº 5 - Garantir o tratamento imediato								
6.1.11	Diminuir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Campanhas educativas e manter ações de vigilância em saúde	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Campanha Educativa								
Ação Nº 2 - Manter ações de vigilância								
6.1.12	Garantir a vacinação antirrábica de cães e gatos, conforme disponibilizado pelo MS.	Ampliação dos locais de vacinação, inclusive na zona rural.	1	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Campanha Educativa sobre a importância da vacinação, uma vez que o MS passou a orientar que a vacinação antirrábica para cães e gatos entra como rotina								
Ação Nº 2 - Realizar a vacinação de cães e gatos no Centro de Zoonoses, de acordo com o quantitativo de vacinas disponibilizadas mensalmente pelo MS.								
6.1.13	Aumentar a proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	Garantir através do PSE o exame para tracoma nos escolares e orientação nas campanhas	0	2020	Número	0	100	Número
Ação Nº 1 - Garantir através do PSE – Programa Saúde na Escola, o exame para tracoma nos escolares								
Ação Nº 2 - Orientação nas campanhas								
Ação Nº 3 - Capacitação de profissionais.								
Ação Nº 4 - Intensificar a orientação nas escolas.								
6.1.14	Manter a proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Adequar o número de Agentes de Endemias de acordo com a legislação vigente, Portaria 1024 e 1025 de 2015 para garantir 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Adequar o número de agentes de endemias de acordo com a legislação vigente, Portaria 1024 e 1025 de 2015								
6.1.15	Diminuir o número absoluto de óbitos por dengue	Número absoluto de óbitos por dengue	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ação educativa permanente com ampla divulgação nas mídias								
Ação Nº 2 - Divulgação do Plano da Dengue na AB logo após homologação								
Ação Nº 3 - Articulação com outras secretarias e seguimentos da sociedade								
Ação Nº 4 - Ampliar orientações para coleta de inservíveis								
Ação Nº 5 - Vigilância nos eco pontos e em torno dos mesmos								
Ação Nº 6 - Intensificar e agilizar a notificação dos casos								
Ação Nº 7 - Qualificar registros								

Ação Nº 8 - Manter Comissão e Sala de Arboviroses ativa									
Ação Nº 9 - Manter equipe capacitada e estruturada de acordo com o número de imóveis do município									
6.1.16	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.									

**OBJETIVO Nº 6.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
6.2.1	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez conforme orientação GVS	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter as coletas e análises									
Ação Nº 2 - Manter a proporção de 70% de análises									
Ação Nº 3 - Garantir coleta, alimentação e validação do Sistema									

**DIRETRIZ Nº 7 - Garantia de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica , HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.1.1	Percentual de Municípios com Sistema Horus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço webservice	Implantar sistema Horus e manter controle de estoque (entrada, saída e estoque) informatizado	1	2020	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Garantir o envio dos dados por meio do Webservice									
Ação Nº 2 - Manter controle de estoque (entrada, saída e estoque) por meio de sistema informatizado									

**OBJETIVO Nº 7.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos Municípios com população em extrema pobreza.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Proporção de Municípios de extrema pobreza com farmácias da atenção básica e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	Manter as Farmácias da AB e Centrais de Abastecimento Farmacêuticos (Farmácia Municipal) estruturadas, conforme Plano de Governo item 3.4 – FARMÁCIA NO BAIRRO	3	2020	Número	3	8	Número
Ação Nº 1 - Manter as Farmácias da AB e Centrais de Abastecimento Farmacêuticos (Farmácia Municipal) estruturadas, conforme Plano de Governo item 3.4 – FARMÁCIA NO BAIRRO								
Ação Nº 2 - Revisar a Padronização de Medicamentos REMUME; conforme Plano de Governo item 13								
Ação Nº 3 - Garantir dispensação de medicamentos da REMUME à população assistida, conforme Eixo I da CMSM.								
Ação Nº 4 - Controlar e Dispensar medicamentos padronizados								
7.2.2	Implantar Programa Remédio em Casa conforme Plano de Governo 3.3	Número de pessoas beneficiadas com o Programa Remédio em Casa	0	2020	Número	2.000	4.500	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver projeto "REMÉDIO EM CASA", com objetivo de entrega regular de medicamentos nas residências para idosos, portadores de necessidades especiais e doentes crônicos; conforme Plano de Governo item 18.								

**OBJETIVO Nº 7.3 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica por meio de inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Percentual de Indústrias de Medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária no ano	Inspeccionar farmácias de manipulação sediadas no município	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspeccionar 100% das farmácias de manipulação no município								
Ação Nº 2 - Apenas adquirir medicamentos devidamente registrados na ANVISA e com certificados e certidões devidamente atualizados								

**DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Aumentar a proporção de ações de educação permanente implantadas e/ou realizadas	Manter ações de EPS nas Unidades de Saúde do município	10	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Manter articulador de Educação Permanente em Saúde								
Ação Nº 2 - Implementar trabalhos de Educação Permanente junto as equipes e a comunidade.								

**OBJETIVO Nº 8.2** - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Melhorar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Contratação de novos profissionais conforme Plano de Governo 3.12	Adequar o quadro de servidores às necessidades do serviço, com 25 novas contratações	309	2020	Número	2	25	Número
Ação Nº 1 - Adequar o quadro de servidores às necessidades do serviço, com novas contratações.								

**DIRETRIZ Nº 9 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 9.1** - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiro de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e educadores populares com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a proporção de plano de saúde enviado ao conselho de saúde	Manter envio de um Plano Anual de Saúde enviado ao CMS	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter o envio do Plano de Saúde ao CMS conforme Lei Complementar 141 DE 2012.								
Ação Nº 2 - Acompanhamento dos Indicadores do SIOPS por parte do CMS, conforme Eixo I CMSM.								
9.1.2	Manter a proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde - SIACS	Manter a cadastro do CMS no SIACS	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter CMS em funcionamento, garantindo a participação popular; conforme Proposta CMVS - Eixo VIII								

**DIRETRIZ Nº 10 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS****OBJETIVO Nº 10.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganho de produtividade e eficiência para o SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Aumentar a proporção de municípios com ouvidorias implantadas	Implantar Ouvidoria na Saúde	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar a ouvidoria na saúde								

**DIRETRIZ Nº 11 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para enfrentamento à Pandemias e Surtos em âmbito municipal****OBJETIVO Nº 11.1 - Prevenir a transmissão dos vírus nas pandemias e nos surtos no Município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	Elaborar Plano de Enfrentamento à Pandemia e ou surtos em âmbito Municipal	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Enfrentamento à Pandemia e ou surtos em âmbito Municipal e apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social, protocolos sanitários, controle e monitoramento dos casos.								
Ação Nº 2 - Produzir e distribuir material (exemplo: protocolos e fluxos), através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a importância e necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento aos surtos e pandemias;								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação de isolamento social (quando necessário) e dos protocolos sanitários, através de profissionais de saúde capacitados;								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas sanitárias, durante o enfrentamento às pandemias, para evitar a transmissão do vírus, através de profissionais de saúde capacitados;								
Ação Nº 5 - Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para acompanhamento das populações vulneráveis em meio aos surtos e pandemias;								
Ação Nº 6 - Buscar solução em software para monitoramento dos pacientes em meio aos surtos ou pandemias, por meio de geoprocessamento e/ou outra tecnologia disponível;								
Ação Nº 7 - Divulgação de dados referentes à pandemia para equipes e comunidade								
11.1.2	Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	Participação assídua, de um representante da gestão municipal, nas Reuniões do Comitê Regional de Enfrentamento da DRS III Araraquara	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Participação assídua, de um representante da gestão municipal, nas Reuniões do Comitê Regional de Enfrentamento da DRS III Araraquara								

**DIRETRIZ Nº 12 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias ou surtos.**

**OBJETIVO Nº 12.1** - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias e surtos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Acolher o maior número de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias e surtos na Rede Básica Municipal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60,00	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos pacientes em períodos de pandemias e surtos, para evitar transmissão do vírus para os demais usuários da UBS;								
Ação Nº 2 - Se necessário, ampliar ou readequar o horário de atendimento da Rede Básica Municipal com intuito de garantir o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos;								
Ação Nº 3 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos;								
Ação Nº 4 - Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal;								
Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita em períodos de pandemias e surtos (como por exemplo: oxímetros, entre outros);								
Ação Nº 6 - Adquirir insumos para coleta de amostras para Testes Laboratoriais e/ou imunológicos na Rede Básica Municipal;								
Ação Nº 7 - Treinar equipes para aplicar os Testes sorológicos para detecção de anticorpos específicos à pandemia instalada, conforme disponibilização do Estado ou da União para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal;								
Ação Nº 8 - Criar, se necessário, um Centro de Atendimento para atender casos suspeitos e confirmados em meio à pandemias ou surtos.								
12.1.2	Contratar e/ou ampliar, na medida do necessário, a capacidade de atendimento de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência, para garantir o atendimento dos pacientes sintomáticos em meio à pandemias ou surtos.	Boletim da Vigilância Epidemiológica emitido de modo regular durante o período da Pandemia, informando o número de casos da doença. Mínimo 1 boletim semanal	54	2020	Número	54	54	Número
Ação Nº 1 - Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas específicos às pandemias ou surtos.								
Ação Nº 2 - Destinar ou adequar espaço, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital;								
Ação Nº 3 - Instalar tendas, com garantia do mínimo de ambiência (água, assentos,...) fora da unidade, com salas de espera, consultório para atendimento e sala de procedimentos, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde;								
Ação Nº 4 - Capacitar equipe específica para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde;								
Ação Nº 5 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos no Pronto Socorro Municipal;								
Ação Nº 6 - Organizar e disponibilizar leitos de observação no Pronto Socorro Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados;								
Ação Nº 7 - Disponibilizar transporte de pacientes graves para os hospitais de referência;								
Ação Nº 8 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta de amostra para realização de exames laboratoriais específicos ao surto ou pandemia em curso.								
12.1.3	Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	Censo Hospitalar de leitos para atendimento à Pandemia (mensal).	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar enfermaria no Hospital de referência, destinada a internação de pacientes com a infecção específica ao surto ou pandemia em curso;								
Ação Nº 2 - Contratar, repor e/ou reorganizar e capacitar o conjunto das equipes para atendimento na Unidades Hospitalares;								



Ação Nº 3 - As Unidades Hospitalares deverão garantir EPIS para as equipes de trabalho, incluindo equipes de UTI;

Ação Nº 4 - As Unidades Hospitalares deverão garantir insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela epidemia ou surto, para atendimento dos pacientes internados;

Ação Nº 5 - Implantar ou adequar leitos de UTI existentes nas Unidades Hospitalares para atendimento ao surto ou pandemia em curso;

Ação Nº 6 - As Unidades Hospitalares deverão garantir a contratação e capacitação das equipes para atendimento na UTI;

Ação Nº 7 - As Unidades Hospitalares deverão garantir a aquisição de equipamentos, mobiliários e realizar adequações de espaço necessários da enfermaria para atendimento ao surto ou pandemia em curso;

Ação Nº 8 - Implantar Hospital de Campanha ou contratação de leitos extras no Hospital local, para atendimento dos pacientes específicos ao surto ou pandemia em curso.

Ação Nº 9 - Garantir equipes para realização de vacinação contra COVID-19, conforme Plano Nacional de Imunização.

**DIRETRIZ Nº 13 - Reorganizar as Vigilâncias em Saúde para acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.**

**OBJETIVO Nº 13.1** - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle de surtos ou pandemias em curso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Garantir a alimentação dos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde, como por exemplo o eSUS Notifica, informando todos os casos específicos ao surto ou pandemia em curso	Utilização dos sistemas operacionais disponibilizados pelo SUS (CROSS, eSUS Notifica, SIVEP, GAL)	5	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);								
13.1.2	Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	Boletim da Vigilância Epidemiológica emitido de modo regular durante o período da Pandemia, informando o número de casos da doença. Mínimo 1 boletim semanal	54	2020	Número	54	54	Número
Ação Nº 1 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;								
Ação Nº 3 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos, para que medidas necessárias sejam tomadas;								
Ação Nº 4 - Adquirir se necessário, equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento;								
Ação Nº 5 - Realizar a investigação de surtos em instituições de longa permanência (ILPI, PPL), além de empresas e instituições;								
Ação Nº 6 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos que se fizerem necessários (suspeitos e confirmados), assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (conforme protocolos sanitários implantados em meio aos surtos e pandemias);								
Ação Nº 7 - Recomendar o uso de medidas sanitárias de proteção, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto de surtos e pandemias;								
Ação Nº 8 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 9 - Manter e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;								
13.1.3	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, desde que os testes sejam disponibilizados pelo Estado ou Ministério da Saúde (fonte: base local de informações).	Relação Nominal de trabalhadores SUS testados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar estratégia para executar o Plano de Testagem definido pelo MS ou SES-SP, respeitando os critérios e grupos populacionais definidos no plano;								
13.1.4	Confirmar % de casos testados positivos, por meio de exames específicos.	Realização de Testes específicos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem com recursos disponibilizados pelo Estado, União ou doações de outros setores;								
Ação Nº 2 - Adquirir por meio do Município, para casos específicos (exemplo: confirmação de casos em paciente internados) testes (rápidos ou laboratoriais)								
Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem com recursos disponibilizados pelo Estado ou União;								
Ação Nº 4 - Se necessário, contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;								
Ação Nº 5 - Realizar a testagem conforme o plano definido.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Percentual de Municípios com Sistema Horus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço webservice	1
	Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	1
	Aumentar a proporção de municípios com ouvidorias implantadas	1
	Manter a proporção de plano de saúde enviado ao conselho de saúde	1
	Contratação de novos profissionais conforme Plano de Governo 3.12	2
	Proporção de Municípios de extrema pobreza com farmácias da atenção básica e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	3
	Implantar Programa Remédio em Casa conforme Plano de Governo 3.3	2.000
	Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	54
	Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	1
	Manter a proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde - SIACS	1
	Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	12
	Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab)	70,00
301 - Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes	70,00
	Acolher o maior número de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias e surtos na Rede Básica Municipal.	70,00
	Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	1
	Aumentar a proporção de ações de educação permanente implantadas e/ou realizadas	10
	Aumentar a proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura, menores de 70 anos, pelo conjunto das 4 principais patologias (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	70,00
	Aumentar a cobertura de centros de atenção psicossocial (CAPS)	100,00
	Aumentar a proporção de parto normal	40,00
	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,51
	Fortalecer mecanismos de programação e regulação	1
	Manter notificação de violência domestica, sexual e outras violências, de pacientes atendidos nas unidades de saúde.	10
	Aumentar a disponibilização de exames e procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente conforme Plano de Governo 3.11 e indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	70,00

Aumentar a cobertura de acompanhamento da condicionalidades de saúde do programa bolsa família	81,00
Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	54
Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	1
Implantar Programa Remédio em Casa conforme Plano de Governo 3.3	2.000
Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	100,00
Melhorar a qualidade e oferta de atendimento e cuidados com idosos e deficientes, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	70,00
Ampliar a disponibilização das medicações psiquiátricas de uso contínuo na Farmácia Municipal, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	1.500
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	72,00
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento (SUS) realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,23
Matriciamento do Pronto Atendimento Médico (PS) com as 10 UBS da Rede Básica de Saúde do Município	1
Aumentar o número de teste de sífilis por gestantes	72,00
Ampliar o projeto nas escolas visando desmotivar o consumo de álcool e drogas, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	10
Revitalização de 3 USF conforme Plano de Governo 3.5 - 3.6 e 3.7	0
Ampliar as oficinas de Saúde Mental para pacientes com depressão, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	24
Diminuir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no âmbito do SUS conforme Plano de Governo 3.1	1
Implantar Unidade Móvel de Saúde conforme Plano de Governo 3.9	70,00
Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação	70,00
Diminuir a taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano)	0
Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab)	70,00
Diminuir a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	98,00
Aumentar a proporção de óbitos infantis e fetais investigados	86,00
Ampliar o Programa UBS Noturna, com objetivo de atender ao trabalhador mediante consulta previamente agendada; conforme Plano de Governo 3.2	4
Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0
Aumentar a proporção de óbitos maternos investigados	100,00
Aumentar a proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil (MIF)	100,00
Garantir realização de testes sorológicos anti-hcv nas Unidades de Saúde.	70,00

	Melhorar a qualidade e o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	12
	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00
	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Aumentar a proporção de contatos intra domiciliares examinados, de casos novos de hanseníase	100,00
	Diminuir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0
	Garantir a vacinação antirrábica de cães e gatos, conforme disponibilizado pelo MS.	1
	Aumentar a proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	0
	Manter a proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	4
	Diminuir o número absoluto de óbitos por dengue	0
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes	70,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura, menores de 70 anos, pelo conjunto das 4 principais patologias (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	70,00
	Aumentar a cobertura de centros de atenção psicossocial (CAPS)	100,00
	Aumentar a proporção de parto normal	40,00
	Fortalecer mecanismos de programação e regulação	1
	Manter notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, de pacientes atendidos nas unidades de saúde.	10
	Aumentar a disponibilização de exames e procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente conforme Plano de Governo 3.11 e indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	70,00
	Garantia de internações clínico e cirúrgicas de média complexidade e população residente	105
	Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	54
	Contratar e/ou ampliar, na medida do necessário, a capacidade de atendimento de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência, para garantir o atendimento dos pacientes sintomáticos em meio à pandemias ou surtos.	54
	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	100,00
	Ampliar a disponibilização das medicações psiquiátricas de uso contínuo na Farmácia Municipal, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	1.500
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	72,00
Matriciamento do Pronto Atendimento Médico (PS) com as 10 UBS da Rede Básica de Saúde do Município	1	
Criar Centro de Atenção ao Paciente Oncológico conforme Plano de Governo 3.10	50	

	Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	12
	Ampliar o projeto nas escolas visando desmotivar o consumo de álcool e drogas, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	10
	Aumentar o número de teste de sífilis por gestantes	72,00
	Manter serviços hospitalares com contrato de metas firmado através do POA (Plano Operativo Anual)	1
	Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no âmbito do SUS conforme Plano de Governo 3.1	1
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00
	Ampliar as oficinas de Saúde Mental para pacientes com depressão, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	24
	Diminuir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano)	0
	Aumentar a proporção de óbitos infantis e fetais investigados	86,00
	Diminuir a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	98,00
	Aumentar a proporção de óbitos maternos investigados	100,00
	Instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme Plano de Governo 3.8	0
	Aumentar a proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil (MIF)	100,00
	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Percentual de Municípios com Sistema Horus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço webservice	1
	Percentual de Indústrias de Medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária no ano	100,00
	Proporção de Municípios de extrema pobreza com farmácias da atenção básica e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	3
	Ampliar a disponibilização das medicações psiquiátricas de uso contínuo na Farmácia Municipal, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	1.500
	Implantar Programa Remédio em Casa conforme Plano de Governo 3.3	2.000
	Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no âmbito do SUS conforme Plano de Governo 3.1	1
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab)	70,00
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00

304 - Vigilância Sanitária	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez conforme orientação GVS	70,00
	Garantir a alimentação dos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde, como por exemplo o eSUS Notifica, informando todos os casos específicos ao surto ou pandemia em curso	5
	Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	1
	Percentual de Indústrias de Medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária no ano	100,00
	Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	1
	Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	54
	Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	12
	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, desde que os testes sejam disponibilizados pelo Estado ou Ministério da Saúde (fonte: base local de informações).	100,00
	Confirmar % de casos testados positivos, por meio de exames específicos.	100,00
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, de pacientes atendidos nas unidades de saúde.	10
	Garantir a alimentação dos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde, como por exemplo o eSUS Notifica, informando todos os casos específicos ao surto ou pandemia em curso	5
	Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	1
	Aumentar a proporção de ações de educação permanente implantadas e/ou realizadas	10
	Aumentar a proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura, menores de 70 anos, pelo conjunto das 4 principais patologias (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	70,00
	Aumentar a cobertura de acompanhamento da condicionalidades de saúde do programa bolsa família	81,00
	Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	54
	Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	1
	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	100,00
	Melhorar a qualidade e oferta de atendimento e cuidados com idosos e deficientes, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	70,00
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	72,00
	Aumentar o número de teste de sífilis por gestantes	72,00
	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, desde que os testes sejam disponibilizados pelo Estado ou Ministério da Saúde (fonte: base local de informações).	100,00

Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	12
Aumentar a proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00
Diminuir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Confirmar % de casos testados positivos, por meio de exames específicos.	100,00
Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00
Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação	70,00
Diminuir a taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano)	0
Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab)	70,00
Diminuir a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	98,00
Aumentar a proporção de óbitos infantis e fetais investigados	86,00
Aumentar a proporção de óbitos maternos investigados	100,00
Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0
Aumentar a proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil (MIF)	100,00
Garantir realização de testes sorológicos anti-hcv nas Unidades de Saúde.	70,00
Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3
Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00
Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00
Aumentar a proporção de contatos intra domiciliares examinados, de casos novos de hanseníase	100,00
Diminuir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0
Garantir a vacinação antirrábica de cães e gatos, conforme disponibilizado pelo MS.	1
Aumentar a proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	0
Manter a proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	4
Diminuir o número absoluto de óbitos por dengue	0
Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	90,00



**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte**

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.519.285,08	14.000,00	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.533.785,08
	Capital	N/A	N/A	500,00	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	19.103.800,75	1.375.406,46	250.841,00	N/A	N/A	N/A	15.000,00	20.745.048,21
	Capital	N/A	2.200,00	202.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	171.500,00	376.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	12.002.631,60	4.508.964,65	N/A	N/A	N/A	N/A	636.700,00	17.148.296,25
	Capital	N/A	2.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	228.600,00	231.600,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	875.000,00	216.177,48	N/A	N/A	N/A	N/A	146.800,00	1.237.977,48
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	921.769,91	28.690,00	N/A	N/A	N/A	N/A	143.000,00	1.093.459,91
	Capital	N/A	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	90.000,00	95.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.729.522,64	615.300,39	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.344.823,03
	Capital	N/A	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	18.000,00	20.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A